

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB - MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA**

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A
EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI**

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

**“FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS DA
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB”**

MAIO - 2024

BRASÍLIA

1. Identificação

1.1 - Título:

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

1.2 - Código:

1.3 - Agência Executora:

Companhia Nacional de Abastecimento (**CONAB**) - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – **MDA**

1.4 - Agência Internacional de Cooperação:

Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - **OEI**

1.5 - Linha de Cooperação da Agência Internacional:

Linha de cooperação 4: Fortalecimento das administrações públicas nos Processos de modernização tecnológica.

1.6 - Duração:

24 (vinte e quatro) meses

1.7 - Custo Total:

R\$ 5.168.910,92 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

1.8 - Fonte dos Recursos Financeiros: 3050000052/400

Orçamento da União - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB –
Unidade Orçamentária: 49202

Programa 0032 - Plano Plurianual (PPA 2024-2027) - Ação 2000

1.9 - Resumo do Projeto:

O presente Projeto de Cooperação Técnica Internacional tem por objetivo o aprimoramento da capacidade técnica da Companhia Nacional de Abastecimento na reestruturação da Universidade Corporativa e no Programa de Pós-Graduação da CONAB, por meio da ampliação e consolidação de conhecimentos e de instrumentos técnicos.

Nesse sentido, espera-se o desenvolvimento de ações voltadas para a realização de estudos, diagnósticos, avaliações e proposições de melhorias, ferramentas e planos de ação, de modo a fortalecer a capacidade técnica institucional da Universidade Corporativa. Como consequência, acredita-se que haverá otimização do trabalho de gestão, execução e gerenciamento administrativo e orçamentário para o fortalecimento da implementação de políticas públicas.

2. Contexto Legal

TÍTULO I

Do Objeto

Artigo 1º O presente Documento de Projeto, sob o título “Fortalecimento das Capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB”, doravante denominado Documento de Projeto, tem por objetivo geral aprimorar a capacidade técnica da Companhia Nacional de Abastecimento na reestruturação da Universidade Corporativa e no Programa de Pós-graduação da CONAB, tendo sido firmados sob a égide do: (a) Acordo de Sede entre Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), de 30 de janeiro de 2002; e (b) Decreto nº 8.289 de 25 de Julho de 2014, que promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica, entre o Governo Brasileiro e a OEI, firmado em 21 de setembro de 2011.

Artigo 2º. O Projeto “Fortalecimento das Capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB” apresenta o seguinte objetivo específico:

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Reestruturar a Universidade Corporativa e o programa de pós-graduação da Conab como instrumentos de aprimoramento das capacidades técnicas do corpo funcional e das populações dos programas da Companhia.

Artigo 3º. Os principais resultados esperados com a implementação deste Projeto são:

RESULTADO 1.1. Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

RESULTADO 1.2. Plano de capacitação para associações e cooperativas de produtores rurais, ofertados na Universidade Corporativa, elaborado e validado.

RESULTADO 1.3. Empregados da Conab qualificados.

T Í T U L O II

Das Instituições Participantes

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- I. A Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada ABC/MRE, como instituição responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.
- II. A Companhia Nacional de Abastecimento, doravante denominada "CONAB", como instituição responsável pelas ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

Artigo 5º. A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, doravante denominada OEI, designa seu escritório no Brasil como instituição responsável pelo desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

TÍTULO III

Das Obrigações das Instituições Participantes

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

- I. mediante a ABC/MRE, atuar no âmbito de sua competência;
- II. mediante a CONAB:
 - a) nomear o Diretor Nacional e o Coordenador-Geral do Projeto;
 - b) elaborar, em conjunto com a OEI, os planos anuais de trabalho do Projeto;
 - c) disponibilizar todos os meios instrumentais, operacionais e de infraestrutura, para a implementação das atividades constantes dos planos anuais de trabalho do Projeto;
 - d) gerenciar as atividades a serem desenvolvidas, bem como cumprir e fazer cumprir os cronogramas de execução física estabelecidos nos planos de trabalho do Projeto;
 - e) inserir e manter atualizados os dados do Projeto no Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da ABC/MRE;
 - f) programar e cumprir os compromissos de contrapartida;
 - g) elaborar os termos de referência para aquisição de bens e contratação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;
 - h) elaborar os relatórios de progresso a intervalos de doze meses, a partir do início da execução, e encaminhá-los à ABC/MRE e à OEI;
 - i) observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento do Projeto;
 - j) providenciar para que o processo de seleção e contratação de consultoria na modalidade “produto” observe os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência;
 - k) avaliar os produtos apresentados pelos consultores contratados, atestando sua aceitação ou rejeição, por meio de parecer técnico circunstanciado, elaborado em até dez dias úteis após o recebimento dos mesmos;
 - l) avaliar e atestar a aceitação ou rejeição dos produtos apresentado pelos consultores;

m) autorizar a OEI, após análise e aceitação do produto, o pagamento dos serviços de consultoria efetuados;

n) responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial.

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos, caberá à OEI:

a) apoiar a CONAB na execução das atividades técnicas previstas no Projeto;

b) participar da supervisão, acompanhamento e avaliação dos trabalhos executados no Projeto;

c) colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores externos, a fim de atender às solicitações da CONAB, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos neste Documento de Projeto;

d) apresentar ao Diretor Nacional do Projeto informações mensais sobre a situação financeira do Projeto, verificando as posições bancárias detalhadas dos recursos transferidos e saldos existentes;

e) efetuar os pagamentos dos consultores referentes aos produtos realizados, em até cinco dias úteis após o recebimento do atestado de aceitação, emitido por profissional da CONAB;

f) assistir à CONAB, na preparação dos planos anuais de trabalho e nas revisões orçamentárias/financeiras, sempre que sejam necessárias, e em conformidade com os termos previstos no Projeto;

g) prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;

h) fornecer, quando solicitada, informações relacionadas à gestão administrativa e financeira do componente de execução nacional do Projeto, à ABC/MRE e ao Diretor Nacional do Projeto, em conformidade com os artigos 18º, 19º e 20º deste documento;

i) realizar a transferência imediata da titularidade dos bens adquiridos, com recursos nacionais, no âmbito do Projeto, ao órgão ou entidade executora nacional;

j) seguir as regras financeiras, normas e práticas da OEI, em relação a todos os serviços prestados/executados, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8º, a respeito dos processos de licitação com recursos nacionais implementados pela OEI no Brasil.

T Í T U L O I V

Da Operacionalização

Artigo 8º. O presente Documento de Projeto define, de maneira pormenorizada:

- I. o contexto, a justificativa, a estratégia, os objetivos, os resultados esperados, as atividades, o prazo e o cronograma de execução do Projeto;
- II. a matriz lógica de avaliação: indicadores de realização e meios de verificação;
- III. os recursos financeiros e as respectivas fontes;
- IV. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do Projeto;
- V. o cronograma de desembolsos e de elaboração de relatórios e avaliações.

Artigo 9º. Para a operacionalização do presente Documento de Projeto, a ABC/MRE, a CONAB e a OEI desenvolverão, em conjunto, no que lhes corresponda, as respectivas ações e atividades descritas na Parte II.

Parágrafo Único. Sem prejuízo aos privilégios e imunidades da OEI, as aquisições de bens e serviços custeados a partir do financiamento de projetos com base no Decreto Presidencial nº 5.151, de 22 de julho de 2004, com recursos públicos, serão executadas pela Representação da OEI no Brasil em conformidade com a legislação brasileira aplicável, inclusive os princípios, normas e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

T Í T U L O V

Da Direção e Coordenação

Artigo 10º. A CONAB indicará à OEI e à ABC/MRE, os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção Nacional, que será o Diretor de Gestão de Pessoas, e Coordenação do Projeto.

Parágrafo Único. A CONAB designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes serem integrantes do seu quadro de pessoal efetivo, ou ocupantes de cargos em comissão.

T Í T U L O VI

Do Orçamento do Projeto

Artigo 11º. O valor dos recursos orçamentários do Projeto é de R\$ 5.168.910,92 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

I. Os recursos financeiros citados no caput deste Artigo serão apropriados como segue:

- a) No exercício de 2024 - R\$ 1.826.355,46 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- b) No exercício de 2025 - R\$ 2.471.055,46 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- c) No exercício de 2026 – R\$ 871.500,00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

II. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo cronograma de desembolso constante do orçamento do Projeto e das suas revisões.

III. Os valores de contribuição da CONAB poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira da CONAB, respeitada a legislação pertinente.

T Í T U L O VII

Da Administração e Execução Financeira

Artigo 12º. A administração dos recursos financeiros expressos no artigo 11º será feita pela OEI, de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do organismo, em conformidade com as normas legais brasileiras, e observará o seguinte:

I. Os recursos para a execução do Projeto serão depositados em reais e administrados de acordo com as normas e procedimentos financeiros da OEI;

II. A CONAB transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em favor da OEI, mediante depósito em conta no Banco do Brasil, Agência Nº. 1606-3, Conta Corrente Nº. 46050-8, Brasília;

III. A OEI não iniciará ou dará continuidade às atividades do Projeto, até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme o cronograma de desembolso do presente Documento de Projeto;

IV. A OEI procederá com restituição à CONAB, de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto;

V. Na hipótese de não existência de saldo de recursos financeiros em poder da OEI, a CONAB reembolsará o organismo as despesas realizadas à conta desse instrumento, desde que tais gastos tenham ocorrido prévia e devidamente autorizados pela CONAB, até o limite do orçamento do Projeto.

T Í T U L O VIII

Dos Custos de Operação

Artigo 13º. A título de ressarcimento de custos operacionais incorridos pela OEI em suas atividades de apoio à implementação do presente instrumento, serão debitados 5% (cinco por cento) dos valores efetivamente despendidos e comprometidos na execução do Projeto, até R\$ 246.138,62 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo 1º. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre o qual incidam custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões substantivas.

Parágrafo 2º. Recibos correspondentes à apropriação dos custos referidos no presente artigo somente serão emitidos por solicitação específica da CONAB.

T Í T U L O IX

Do Pessoal a Contratar

Artigo 14º. É de responsabilidade da CONAB observar os procedimentos dispostos no Decreto nº 5.151/2004 e no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União, homologado pela 15ª Vara do Trabalho de Brasília, no dia 7 de junho de 2002, bem como o estabelecido na legislação nacional aplicável.

T Í T U L O X

Da Propriedade Intelectual

Artigo 15º. Todos os produtos derivados deste Documento de Projeto que, eventualmente, venham a apresentar elementos de propriedade intelectual pertencerão a CONAB, habilitando-se o seu uso pela OEI, a título gratuito, mediante acordo prévio com a CONAB.

T Í T U L O X I

Dos Bens e Encargos Financeiros Pendentes

Artigo 16º. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos destinados à execução do Projeto serão transferidos ao patrimônio da CONAB, no momento da sua aquisição.

Artigo 17º. Ao término do presente Projeto, a OEI devolverá à CONAB o saldo dos recursos eventualmente não utilizados e em seu poder, após serem liquidados os compromissos pendentes.

T Í T U L O X I I

Da Auditoria

Artigo 18º. O Documento de Projeto poderá ser objeto de auditoria conduzida pelos respectivos órgãos de controle das esferas de governo e da OEI, anual ou sempre que cada uma das partes signatárias indicar, por escrito, como necessário.

Parágrafo 1º. A Instituição Executora Nacional deverá colocar à disposição dos órgãos de controle interno e externo nacionais, caso e se solicitado, os documentos pertinentes à execução do Projeto, inclusive os relativos à prestação de contas.

Parágrafo 2º. No caso de estarem os originais dos documentos de posse da OEI,

a título de privilégios e imunidades, a Instituição Executora Nacional poderá solicitar cópias autenticadas desses documentos, a serem arquivadas na sede do Projeto, para eventual apresentação aos órgãos de controle nacionais.

T Í T U L O X I I I

Da Prestação de Contas e do Relatório Final

Artigo 19º. A OEI prestará contas à CONAB da movimentação financeira do Projeto, especificando os recursos aportados e depositados em razão deste Documento de Projeto, e dos valores pagos, mediante apresentação mensal de relatórios físicos e financeiros de desembolsos, para acompanhamento e controle da execução do Projeto.

Artigo 20º. A OEI obriga-se a apresentar um relatório financeiro final, até 60 (sessenta) dias após a revisão final do presente Projeto.

T Í T U L O X I V

Da Publicação, da Divulgação das Atividades e dos Produtos Gerados

Artigo 21º. A CONAB ficará encarregada de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais revisões e demais atos decorrentes do previsto no artigo 8º, no Diário Oficial da União.

Artigo 22º. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do Projeto poderão ser divulgados, desde que recebida a autorização das instituições participantes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade, caso solicitado por uma das instituições participantes.

Artigo 23º. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, a CONAB obrigar-se-á a dar os créditos correspondentes à participação da OEI e demais agências implementadoras. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca da OEI deverá ser objeto de consulta prévia entre as instituições participantes.

Artigo 24º. Fica terminantemente proibido incluir, ou, de qualquer forma, fazer constar, na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores, sinais ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa, ou de caráter comercial.

Parágrafo único. Fica ressalvada, entretanto, a utilização dos logotipos

institucionais do Governo brasileiro, da CONAB e da OEI, em todo o material produzido para o objetivo deste Projeto.

Artigo 25º. Os produtos gerados em decorrência da execução do Projeto serão de propriedade da CONAB, observado o devido crédito à participação da OEI.

T Í T U L O X V

Da Vigência

Artigo 26º. O presente Documento de Projeto terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes contratantes.

T Í T U L O X V I

Das Modificações

Artigo 27º. Mediante o consentimento mútuo entre as partes contratantes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

T Í T U L O X V I I

Da Denúncia

Artigo 28º. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das partes contratantes, por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29º. As partes contratantes, por intermédio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de Projeto. Com a denúncia, deverão realizar o balanço das respectivas atividades desenvolvidas pelas instituições, até a data de encerramento, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

T Í T U L O X V I I I

Da Suspensão e Extinção

Artigo 30º. O Projeto de cooperação técnica internacional será suspenso, caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

I - utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante do documento de Projeto;

II - interrupção das atividades do Projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;

III - não apresentação dos relatórios de progresso, nos prazos estabelecidos;

IV - não elaboração dos planos anuais de trabalho, nos prazos definidos;

V - baixo desempenho operacional e técnico, em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC e pela OEI;

VI - inobservância, pela Instituição Executora Nacional, dos dispositivos do Decreto nº 5.151/2004 e das Portarias MRE nº 8/2017 e nº 980/2017;

VII - interrupção das atividades do Projeto, sem a devida justificativa;

VIII - inobservância dos dispositivos do Decreto nº 5.151/04 e da presente Portaria;

IX - inadimplência, pela Instituição Executora Nacional, no envio de dados ao SIGAP da ABC/MRE.

Parágrafo Único: A execução do Projeto, com os respectivos processos de pagamento, poderá ser retomada, tão logo a Instituição Executora Nacional elabore e apresente à OEI o plano de trabalho correspondente ao período seguinte.

Artigo 31º. O Projeto será extinto, caso as razões determinantes da suspensão não tenham sido corrigidas, mediante notificação de denúncia por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

TÍTULO XIX

Dos Privilégios e Imunidade

Artigo 32º. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade

dispensados à OEI, por força dos atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro.

TÍTULO XX

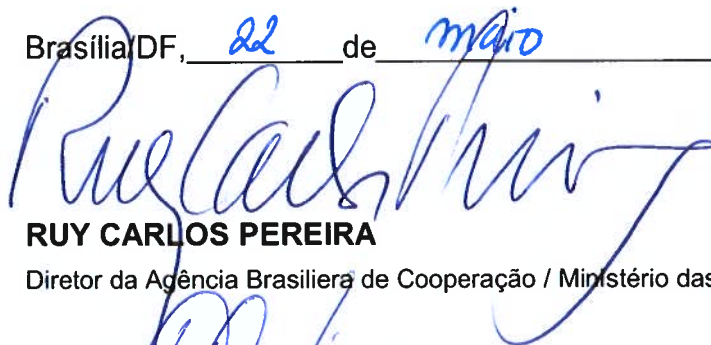
Da Solução de Controvérsias

Artigo 33º. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis amparados pelo Direito Público Internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das instituições participantes.

Artigo 34º. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto, aplicar-se-ão as disposições do “Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI”, de 30 de janeiro de 2002, respeitando os princípios, normas e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 13,303/2016 e suas alterações subsequentes.

Artigo 35º. Este Documento de Projeto entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 22 de maio de 2024.



RUY CARLOS PEREIRA

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação / Ministério das Relações Exteriores



LEONARDO BARCHINI

Diretor da Organização dos Estados Ibero-Americanos no Brasil



JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento

3 - Contexto e Justificativa

3.1 Detalhamento da situação atual

A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, é uma empresa pública sediada em Brasília, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, desde 23 de janeiro de 2023, por meio do Decreto n.º 11.401.

A Companhia foi criada por meio da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, que autorizou a fusão de três empresas públicas: a Companhia de Financiamento da Produção (CFP), Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal) e a Companhia Brasileira de Armazenamento (Cibrazem). Suas atividades foram iniciadas em 1º de janeiro de 1991, com capital 100% do Tesouro Nacional.

A empresa está presente em todas as regiões brasileiras, com superintendências nos 26 estados e no Distrito Federal, além de 64 Unidades Armazenadoras (UA), como armazéns convencionais, graneleiros, dentre outros, que são capazes de estocar diversos produtos agrícolas e garantir o suprimento alimentar da população.

Sua missão é prover inteligência agropecuária e participar da formulação e execução de Políticas Públicas, contribuindo para a regularidade o abastecimento e formação de renda do produtor rural.

Seus órgãos colegiados são o Conselho de Administração (Consad), Conselho Fiscal (Confis), a Diretoria Executiva, a Assembleia, o Comitê de Auditoria (Coaud) e o Comitê de Elegibilidade.

A Conab possui importância estratégica ao oferecer ao Governo Federal informações técnicas para embasar a sua tomada de decisão quanto à elaboração de políticas voltadas à agricultura. Para isso, fornece informações detalhadas e atualizadas sobre a produção agropecuária nacional, por meio de levantamentos de previsão de safras, de custos de produção e armazenagem, de posicionamento dos estoques e de indicadores de mercado, além de estudos técnicos que viabilizam a análise do quadro de oferta e demanda, dentre outros dados.

Seus estudos e pesquisas, bem como informações sobre as ações da empresa, estão disponíveis para toda a sociedade em seu portal institucional e possibilitam a difusão geral dos dados e informações produzidos.

Além disso, a Companhia tem a responsabilidade de executar estratégias de inclusão social, que são adotadas pelo Governo Federal, com ênfase na geração

de emprego e renda. Ela também participa, como órgão executor, de programas e ações governamentais que contribuam para o bem-estar de comunidades que estejam em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Atua, principalmente, nas áreas de abastecimento social, agricultura familiar, armazenagem, comercialização, estoques, informações agropecuárias, prática da política de preços mínimos.

Com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional, a Conab executa ações e programas de Abastecimento Social como: Atendimento Emergencial, Ajuda Humanitária Internacional, Doação de Cestas, Distribuição de Cestas e Vendas em Balcão.

A Conab integra, ainda, o Grupo de Trabalho Interministerial sobre Cooperação Humanitária Internacional empreendida pelo Brasil, instituído pelo Decreto Decreto nº 9.860, de 25/06/2019, ao qual compete: I - coordenar as ações de cooperação humanitária internacional empreendidas pelo Brasil; II - propor iniciativas para ampliar a capacidade e a eficácia das ações humanitárias internacionais empreendidas pelo Brasil; e III - formular propostas de atos normativos para viabilizar ações humanitárias internacionais empreendidas pelo Brasil.

A Conab atua também na distribuição de cestas que é uma ação governamental integrada que visa garantir, de forma regular, um composto alimentar a grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade social.

No que diz respeito à doação de alimentos, a Conab atende entidades públicas e as de interesse social na suplementação de oferta de alimentos aos segmentos carentes da população. A ação acontece quando há saldo remanescente dos produtos das Cestas de Alimentos do atendimento prioritário definido pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) às famílias vitimadas por calamidades públicas, desalojadas de áreas ocupadas por barragens e acampadas; comunidades indígenas, quilombolas, tradicionais de matriz africana e de pescadores artesanais.

Esses produtos são destinados ao preparo de refeições diretamente pelas entidades contempladas com a doação dos produtos; distribuição a famílias carentes; suprimento de cozinhas comunitárias e restaurantes populares, além do abastecimento de bancos de alimentos que direcionam seus produtos para famílias carentes e/ou Instituições de interesse social. O objetivo é o preparo de refeições destinadas aos seus assistidos.

A Conab, no escopo de sua missão institucional, exerce, também, um contínuo trabalho para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura

familiar. Fortalecer a agricultura familiar contribui para a redução do êxodo rural e para a geração de capital no setor agropecuário, ao promover o desenvolvimento rural com a geração de renda e emprego. Esse fortalecimento também promove a inserção de alimentos de qualidade no mercado interno, solidificando as estratégias de segurança alimentar do país. Dentre as estratégias de segurança alimentar está a execução, pela Conab, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Entre as principais finalidades do PAA estão o incentivo à agricultura familiar e a promoção da inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos, à industrialização e à geração de renda; incentivo ao consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, contribuição ao acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

O sistema de armazenagem também é um dos componentes da Política Agrícola e Pecuária instituída pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, cuja finalidade principal é garantir o fluxo de abastecimento constante, proporcionando maior estabilidade de preços e de mercado.

Os programas institucionais da Conab, realizados por meio da formação de estoques de produtos agrícolas, necessitam de suporte logístico fornecido pela rede armazenadora do país, sendo que os estoques públicos, atualmente, podem ser armazenados tanto em armazéns próprios, quanto em armazéns de terceiros.

A armazenagem é uma área estratégica na logística do abastecimento e, no âmbito da Conab, a atividade vai além da guarda e conservação de produtos agrícolas estocados. São ações e articulações que envolvem estudo, planejamento e administração, incluindo, por exemplo, a gestão do Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras, que mostra a localização geográfica dos armazéns brasileiros, informando a razão social, o tipo da estrutura, endereço, quantidade e sua capacidade estática de estocagem.

A Conab oferece uma plataforma transparente, segura e de comércio justo, que apoia os agentes privados e públicos na comercialização de seus produtos, insumos e serviços, priorizando as necessidades da negociação. A execução é oferecida de forma gratuita ao demandante, já que o custo operacional é do arrematante do negócio. Realiza leilões eletrônicos, utilizando recursos da tecnologia da informação, com a interligação das Bolsas de Cereais de Mercadorias e/ou de Futuros, por intermédio do Sistema de Comercialização Eletrônica (Siscoe) da Conab, para cumprimento de suas atividades finalísticas.

A Conab tem, ainda, como sua responsabilidade a formação de estoques públicos com o objetivo de garantir o preço e a renda do produtor, bem como regular o abastecimento interno, para atenuar as oscilações de preço.

O objetivo do levantamento de estoques privados é consolidar informações a respeito dos estoques de produtos agrícolas no país, possibilitando o conhecimento do balanço de oferta e demanda e dando subsídio à elaboração de políticas agrícolas e de abastecimento para o setor e para a sociedade.

A Conab mantém um Portal de Transparência da Gestão dos Estoques Públicos, a partir do qual é possível acessar informações atualizadas sobre a posição, aquisição, remoção, venda e doação dos estoques públicos, bem como eventuais perdas quanti-qualitativas e desvios em armazenagem apurados.

O desenvolvimento da agropecuária, da segurança alimentar e nutricional e do abastecimento estão diretamente relacionados à qualidade de informação e conhecimento disponíveis que a Conab pode proporcionar. O acesso a esses elementos é condição essencial para a criação de oportunidades de investimentos produtivos e para tomada de decisão pelos agentes estatais e não estatais.

A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) é uma importante ferramenta para diminuir oscilações na renda dos produtores rurais e assegurar uma remuneração mínima, atuando como balizadora da oferta de alimentos, incentivando ou desestimulando a produção e garantindo a regularidade do abastecimento nacional. A Conab efetiva a PGPM junto ao produtor rural, tendo sob sua responsabilidade a execução dos instrumentos desta Política.

A Companhia participa ativamente em quatro etapas da PGPM:

No Plano Agrícola do Governo: a partir de análises de mercado, avaliação da oferta e da demanda nacional e internacional, planos de abastecimento, custos de produção, dentre outros fatores, a Conab produz a Proposta de Preços Mínimos, documento tomado como base técnica para a discussão e definição dos Preços Mínimos entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério da Fazenda (MF) e o Conselho Monetário Nacional (CMN).

Na normatização: a cada safra dos produtos amparados pela PGPM, são produzidos normativos que explicitam os detalhes de como cada produto agrícola será tratado nos instrumentos de política agrícola. Tais normativos, produzidos pela Conab, definem ágios e deságios, conforme a qualidade do produto, limites de aquisição, dentre outros. O conjunto desses normativos pode ser encontrado no Manual Operacional da Conab (MOC).

No Planejamento da entrada em ação dos instrumentos: a Conab encaminha notas técnicas ao MDA, visando fornecer o suporte técnico às decisões daquele Ministério quanto à escolha dos instrumentos a serem utilizados, quando e onde utilizar.

Na execução dos Instrumentos de Política Agrícola: abrangendo instrumentos para redução do excedente de produtos no mercado, retorno de estoques ao mercado, financiamentos e incentivo à comercialização.

Como se pode observar, pelas inúmeras ações que desenvolve, a Conab exerce um papel fundamental no apoio às políticas públicas do governo, principalmente no que tange à garantia de alimentos e o combate à fome no país.

Apesar disso, em razão das fusões, a Organização sofreu diversos prejuízos em decorrência da falta de atualização e de investimentos para melhoria dos processos internos e na instrumentalização de melhores técnicas e metodologias para a gestão estratégica da Companhia.

Tal situação tem se constituído em empecilho à performance de toda a Companhia ao resultado esperado pelas partes interessadas. Os indicadores de fome e de distribuição da renda atuais demonstram a falibilidade dos objetivos traçados para a Companhia.

A atual diretriz governamental desafia a Conab à reengenharia dos processos internos, com proposição de referenciais aos diversos segmentos da Organização.

Para tanto, a Organização tem premente necessidade de orientar-se para ações de capacitação, de fortalecimento das capacidades técnicas da Universidade Corporativa da CONAB – UNICONAB e de inovação dos mecanismos atualmente utilizados para a gestão da estatal.

Todos os resultados deste projeto estão direcionados direta ou indiretamente para condições institucionais, capacidades profissionais, estruturas operacionais e intercâmbios institucionais que, por sua vez, estão sendo concebidas e implantadas para beneficiar Projetos/Programas, populações envolvidas, profissionais, instituições e as comunidades.

3.2 Detalhamento da situação desejada

A programação elaborada está orientada para a construção de capacidades intelectuais, institucionais e metodológicas na Conab. O objetivo, os resultados e atividades do presente Acordo de Cooperação Técnica Internacional estão voltados para o fortalecimento e aprimoramento da capacidade técnica da

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB na reestruturação da Universidade Corporativa e no Programa de Pós-graduação da Companhia.

Portanto, ao término da execução, com os resultados atingidos, espera-se que a Conab tenha:

- a) Uma Universidade Corporativa reestruturada;
- b) Instrumentos de aprimoramento das capacidades técnicas dos servidores;
- c) Processos de comunicação institucional aprimorados;
- d) Empregados qualificados.

3. 3 Beneficiários do Projeto

Todos os resultados deste projeto estão direcionados direta ou indiretamente para condições institucionais, capacidades profissionais, estruturas operacionais e intercâmbios institucionais que, por sua vez, estão sendo concebidas e implantadas para beneficiar Projetos/Programas, populações envolvidas, profissionais, instituições e comunidades relacionadas a seguir:

- a) A Conab, com os seus 3.472 servidores;
- b) As 27 Superintendências Regionais;
- c) A Comunidade Agrícola Familiar;
- d) Os contribuintes e a população brasileira, em especial a mais carente.

4 - Estrutura Programática

4.1. Objetivo Geral

Aprimorar a capacidade técnica da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB na reestruturação da Universidade Corporativa e no Programa de Pós-graduação da Companhia.

4.2. Composição Lógica de Objetivo Específico, Resultados e Atividades

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Reestruturar a Universidade Corporativa e o programa de pós-graduação da Conab como instrumentos de aprimoramento das capacidades técnicas do corpo funcional e das populações dos programas da Companhia.

RESULTADO 1.1. Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

ATIVIDADES

- 1.1.1. Realizar avaliação detalhada das atividades da Universidade Corporativa e das necessidades de capacitação da Conab, incluindo a elaboração de um relatório descritivo, com o propósito de propor novas ações com vistas à adequação das novas políticas para os diversos setores abrangidos pela Conab.
- 1.1.2. Elaborar benchmarking sobre currículos e certificações (acreditações) para capacitações, programas de treinamentos e cursos de pós-graduação junto a programas similares em outras empresas estatais e órgãos públicos que atuem com Universidades Corporativas em áreas de interesse da Conab.
- 1.1.3. Realizar estudos focados na ampliação das parcerias com instituições públicas internacionais assemelhadas em escopo à CONAB para a construção de um programa permanente de intercâmbio voltado à capacitação dos servidores da CONAB alinhado às áreas de interesse estratégico da Conab.
- 1.1.4. Elaborar uma proposta detalhada com diretrizes para o planejamento estratégico de modernização do programa de pós-graduação, enfatizando inovação, atratividade ao empregado e eficiência operacional.
- 1.1.5. Elaborar uma proposta detalhada com diretrizes para modernização da Universidade Corporativa Conab.

RESULTADO 1.2. Plano de capacitação para associações e cooperativas de produtores rurais, ofertados na Universidade Corporativa, elaborado e validado.

ATIVIDADES

- 1.2.1. Elaborar um plano de capacitação, incluindo diagnóstico de necessidades, definição de cursos, objetivos de aprendizagem, carga horária, público-alvo, modalidades e conteúdo programático, bem como orientar na elaboração de material didático e projetos pedagógicos.
- 1.2.2. Redigir proposta de oferta dos cursos incluindo a elaboração de materiais didáticos com conteúdo técnico, apoiar na validação do material didático, estabelecendo diretrizes, critérios de qualidade.
- 1.2.3. Propor diretrizes metodológicas sobre gestão de ensino corporativo para associações e cooperativas de produtores rurais, com base em estudos das experiências de instituições análogas à Conab na região ibero-americana;
- 1.2.4. Elaborar proposta do plano de capacitação das associações e cooperativas de produtores rurais e para os empregados da Conab.
- 1.2.5. Análise de compatibilidade de certificações internacionais com o plano de capacitação da Uniconab;
- 1.2.6. Fornecer subsídios técnicos à programação e divulgação dos cursos, incluindo a elaboração de um calendário de ofertas, e orientar sobre ajustes com base na avaliação das necessidades e feedback do público-alvo.

1.2.7 Propor propostas de conteúdos, metodologia de cursos e trilhas formativas que serão ofertados na Universidade Corporativa Conab para associações e cooperativas de produtores rurais e empregados da Conab.

RESULTADO 1.3. Empregados da Conab qualificados.

ATIVIDADES

1.3.1. Elaborar plano de capacitação dos técnicos da Conab, incluindo a identificação de necessidades e a formulação de programas de treinamento ofertados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UniConab e presencialmente no Centro de Recursos Humanos da Conab.

1.3.2. Sistematizar os produtos gerados no âmbito do Prodoc a fim de disseminá-los para efeito multiplicador por meio de oficina piloto de formação de formadores.

1.3.3. Realizar intercâmbios internacionais para o desenvolvimento de capacidades e/ou a capacitação técnica de servidores da CONAB, bem como para viabilização da participação de especialistas externos para colaborar com insumos técnicos e aporte de conhecimentos no âmbito da Universidade Corporativa.

1.3.4. Desenvolver instrumento metodológico orientador das atividades culturais da Universidade Corporativa da CONAB.

1.3.5. Identificar e selecionar organizações de referência para estabelecer mecanismos de benchmarking e cooperação, fornecendo orientações estratégicas sem participação direta.

4.3 Cronograma de Execução

Atividades	2024								2025				2026
	2024			2025				2026					
	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º					
1.1.1. Realizar avaliação detalhada das atividades da Universidade Corporativa e das necessidades de capacitação da Conab, incluindo a elaboração de um relatório descritivo, com o propósito de propor novas ações com vistas à adequação das novas políticas para os diversos setores abrangidos pela Conab.	X	X	X										
1.1.2. Elaborar benchmarking sobre currículos e certificações (acreditações) para capacitações, programas de treinamentos e cursos de pós-graduação junto a programas similares em outras empresas estatais e órgãos públicos que atuem com Universidades Corporativas em áreas de interesse da Conab.	X	X	X										
1.1.3. Realizar estudos focados na ampliação das parcerias com instituições públicas internacionais assemelhadas em escopo à CONAB para a construção de um programa permanente de intercâmbio voltado à capacitação dos servidores da CONAB alinhado às áreas de interesse estratégico da Conab	X	X	X										
1.1.4. Elaborar uma proposta detalhada com diretrizes para o planejamento estratégico de modernização do programa de pós-graduação, enfatizando inovação, atratividade ao empregado e eficiência operacional.	X	X	X										
1.1.5. Elaborar uma proposta detalhada com diretrizes para modernização da Universidade Corporativa Conab.	X	X	X										
Atividades	2024								2025				2026
	2024			2025				2026					
	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º					
1.2.1. Elaborar um plano de capacitação, incluindo diagnóstico de necessidades, definição de cursos, objetivos de aprendizagem, carga horária, público-alvo, modalidades e conteúdo programático, bem como orientar na elaboração de material didático e projetos pedagógicos.				X	X	X	X						
1.2.2. Redigir proposta de oferta dos cursos incluindo a elaboração de materiais didáticos com conteúdo técnico, apoiar na validação do material				X	X	X	X						

didático, estabelecendo diretrizes, critérios de qualidade.								
1.2.3. Propor diretrizes metodológicas sobre gestão de ensino corporativo para associações e cooperativas de produtores rurais, com base em estudos das experiências de instituições análogas à Conab na região ibero-americana				X	X	X	X	
1.2.4. Elaborar proposta de plano de capacitação das associações e cooperativas de produtores rurais e para os empregados da Conab;				X	X	X	X	
1.2.5. Análise de compatibilidade de certificações internacionais com o plano de capacitação da Uniconab;				X	X	X	X	
1.2.6 Fornecer subsídios técnicos à programação e divulgação dos cursos, incluindo a elaboração de um calendário de ofertas, e orientar sobre ajustes com base na avaliação das necessidades e feedback do público-alvo.				X	X	X	X	
1.2.7 Propor propostas de conteúdos, metodologia de cursos e trilhas formativas que serão ofertados na Universidade Corporativa Conab para associações e cooperativas de produtores rurais e empregados da Conab.				X	X	X	X	
Atividades	2024			2025				2026
	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º
1.3.1. Elaborar plano de capacitação futuro dos técnicos da Conab, incluindo a identificação de necessidades e a formulação de programas de treinamento no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UniConab e presencialmente no Centro de Recursos Humanos da Conab.				X	X	X	X	X
1.3.2. Sistematizar os produtos gerados no âmbito do Prodoc a fim de disseminá-los para efeito multiplicador por meio de oficina piloto de formação de formadores.				X	X	X	X	X
1.3.3. Realizar intercâmbios internacionais para o desenvolvimento de capacidades e/ou a capacitação técnica de servidores da CONAB, bem como para viabilização da participação de especialistas externos para colaborar com insumos técnicos e aporte de conhecimentos no âmbito da Universidade Corporativa.				X	X	X	X	X
1.3.4. Desenvolver instrumento metodológico orientador das atividades culturais da Universidade Corporativa Conab.				X	X	X	X	X

1.3.5. Identificar e selecionar organizações de referência para estabelecer mecanismos de benchmarking e cooperação, fornecendo orientações estratégicas.

			X	X	X	X	X
--	--	--	---	---	---	---	---

5. Orçamento

5.1. Gastos Anuais por Elemento de Despesa

Elementos de Despesa				
	Totais	2024	2025	2026
Pessoa Física	R\$ 4.176.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 720.000,00
Pessoa Jurídica	R\$ 236.772,30	R\$ 70.386,15	108.386,15	R\$ 58.000,00
Diárias e Passagens	R\$ 500.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 50.000,00
Diversos	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
Subtotal	R\$ 4.922.772,30	R\$ 1.739.386,15	R\$ 2.353.386,15	R\$ 830.000,00
Custo de Administração	R\$ 246.138,62	R\$ 86.969,31	R\$ 117.669,31	R\$ 41.500,00
Total Geral	R\$ 5.168.910,92	R\$ 1.826.355,46	R\$ 2.471.055,46	R\$ 871.500,00

5.2. Relação dos Insumos

Relação de Insumos		
Elementos de Despesa	Discriminação dos gastos em R\$ 1,00	
	Financiados pelo Projeto	
	Discriminação de gastos	Total
Pessoa Física	<p>Contratação de consultores para o desenvolvimento de atividades, cujas características técnicas e metodológicas exigem a atuação de profissionais especializados, não disponíveis, atualmente, no quadro de pessoal da CONAB. As contratações de consultores são, sem exceção, pontuais e temporárias, destinadas à construção de produtos, anteriormente descritos, que consistem no Desenvolvimento de estudos e pesquisas, definição e elaboração de metodologias e prospecção de soluções, em termos de referência, todos rigorosamente determinados e com prazos de execução, através de processos seletivos públicos.</p> <p>Tabela com detalhamento das contratações em anexo.</p>	R\$ 4.176.000,00

Pessoa Jurídica	<p>Empresa para impressão, elaboração e editoração de documentos, exclusivamente produzidos pelos estudos e pesquisas desenvolvidos por consultores contratados pelo Projeto e utilizados para a transferência de novos conhecimentos e prática, nas capacitações previstas nas atividades 1.2.4 e 1.3.4. com custo total estimado em R\$ 236.772,30, sendo o equivalente a 15.000 exemplares com custo unitário em R\$15,14 e material áudio visual com total de aproximadamente 45 segundos, sendo o valor do segundo estimado em R\$ 214,94, conforme custo de outras contratações atualizados pela calculadora do cidadão.</p>	R\$ 236.772,30
Diversos	<p>Recursos destinados a pequenos pagamentos relacionados a publicações de editais, taxas, tarifas, impostos e outros gastos eventuais referentes à execução do Projeto. Inclui a publicação de editais em jornais locais, quando necessário.</p>	R\$ 10.000,00

<p>Diárias e Passagens</p>	<p>Essas despesas referem-se aos deslocamentos e estadias dos consultores contratados que estejam envolvidos diretamente com as atividades previstas no Projeto. Os deslocamentos são necessários para a realização dos diagnósticos e das aplicações-piloto de métodos e processos formulados e, sobretudo, para que as atividades do Projeto sejam realizadas sempre com a participação dos atores internos da CONAB. A previsão de deslocamentos para reuniões e trabalhos <i>in loco</i>, viabiliza um dos princípios da cooperação técnica que é o envolvimento e a participação conjunta de atores internos (viagens e diárias custeadas com rubrica da Conab própria para isso) e externos, para garantir a sustentabilidade das ações ao final do Projeto. Estão incluídos nessas despesas os pagamentos de passagens e diárias aos técnicos da OEI para o acompanhamento permanente do Projeto, que é feito em função das avaliações de progresso quando se verifica a obtenção de objetivos específicos e resultados programados. Estão estimadas no âmbito do projeto viagens nacionais e internacionais, com custo estimado de viagem internacional de R\$ 10.000,00 e para viagens nacionais com custo de R\$ 5.000,00. As viagens serão enaquadradas nas atividades 1.1.3, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.5. Nas atividades 1.1.3 e 1.3.3, são previstas 2 viagens para cada dos 4 consultores, total 8 viagens com custo total estimado em R\$ 80.000,00. Nas atividades 1.2.4, 1.3.1 e 1.3.5, são previstos 5 consultores e estão previstas 46 viagens por ano distribuídas nos 5 consultores, somando 92 ao total do projeto.</p>	<p>R\$ 500.000,00</p>
----------------------------	--	------------------------------

Custo de Administração	São os valores correspondentes a 5% do valor efetivamente desembolsado na execução do Projeto, a título de ressarcimento dos custos da cooperação prestada a CONAB relacionados, principalmente: às discussões e estudos de viabilidade e relevância do Projeto em relação às políticas e programas do governo; à concepção e formulação conjunta do Projeto; e à organização dos planos de trabalho.	R\$ 246.138,62
------------------------	---	-----------------------

5.3 Cronograma de Desembolso

Valor Total em R\$ 1,00	2024	2025	2026
5.168.910,92	R\$ 1.826.355,46	R\$ 2.471.055,46	R\$ 871.500,00

6. Estratégias de Implementação, Avaliação e Sustentabilidade

6.1. Participação Cooperativa da OEI

É de se observar que as estratégias de atuação adotadas pela OEI têm como objetivo básico o repasse de conhecimento e a consequente sustentabilidade de suas ações cooperativas, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dos países em que atua, fortalecendo suas políticas por meio do trabalho conjunto para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras.

Ao participar de um projeto de cooperação técnica, a OEI faz com que todo o seu aporte cognitivo, tecnológico e instrumental seja incorporado à psicologia da organização cooperada. Portanto, a cooperação prestada não tem o sentido meramente contributivo, há uma transferência definitiva de todos os conhecimentos, metodologias, sistemas, processos e instrumentos que são construídos durante o período de realização da cooperação técnica. Por intermédio deste procedimento, a OEI facilita, às organizações parceiras, o desenvolvimento de suas próprias capacidades institucionais e, assim, as condições para a sustentabilidade ao término de sua atuação como entidade cooperante.

Nos últimos anos, a organização vivenciou um forte processo de amadurecimento e crescimento, conseguindo a integração de todos os países da região, o que reforçou sua atuação institucional, com a presença na quase totalidade dos referidos países membros com escritórios próprios.

No que se refere a este Projeto, cabe destacar que a OEI possui o Instituto Ibero-Americano para a Educação e Produtividade, que objetiva melhorar a produtividade na Iberoamérica através da extensão e qualificação da educação e da ciência.

Cabe destacar também, que o instituto destina-se a analisar o ambiente socioeconômico da região, a fim de fazer propostas para conseguir maior competitividade e produtividade na Iberoamérica por meio do conhecimento e da inovação.

Para a aprovação do projeto no âmbito da OEI, consideramos que ele está enquadrado no seguinte eixo programático: área de **Inovação Tecnológica e Políticas Públicas**, e em sua linha prioritária de cooperação:

Área de cooperação científica: Ciência

Eixo programático 2: Inovação Tecnológica e Políticas Públicas

Linha de cooperação 4: Fortalecimento das administrações públicas nos processos de modernização tecnológica

O propósito desta linha é contribuir para o fortalecimento das administrações públicas nos processos de modernização tecnológica e na utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC). Para isto, desenhar-se-á e colocar-se-á em andamento um sistema estável de formação especializada através de mecanismos semipresenciais, de gerentes e técnicos das administrações públicas dos países ibero-americanos, especialmente de funcionários responsáveis pelos processos de introdução das TIC. Em particular, propiciar-se-á a capacitação e a atualização dos grupos de gerentes públicos diretamente relacionados com o desenvolvimento da Sociedade da Informação, sobre a base da apresentação e discussão de modelos, materiais, métodos conceitos e práticas relevantes para a efetiva incorporação das TIC às estratégias de desenvolvimento de cada país.

6.2. Processos de Articulação Institucional

A implementação do Projeto é de responsabilidade da CONAB, cujas ações de planejamento, monitoramento e avaliação serão desenvolvidas em parceria com a OEI.

Neste contexto, as unidades setoriais da Companhia atuarão em consonância às competências definidas nos normativos internos e as boas práticas de gestão de processos e de pessoas, notadamente quanto aos seguintes procedimentos:

- a) Disseminação do conhecimento relativo aos objetivos, etapas, cronograma e público alvo de cada ação definida para a macroatividade de articulação institucional;
- b) Priorização nas ações de capacitação e desenvolvimento definidas no projeto, com incentivos à participação das pessoas nos cursos a serem ministrados pela Universidade Corporativa da CONAB;
- c) Estabelecimento de metodologia para retenção do conhecimento adquirido, com a participação efetiva dos empregados e gestores imediatos;
- d) Implantação de indicadores de desempenho aos gestores para mensuração dos resultados auferidos.

As avaliações de progresso – monitoramento – contarão com a participação da ABC/MRE, bem como nos estudos sobre possíveis revisões.

6.3. Processos de Execução e Avaliação

O modelo de execução e de gestão deste Projeto de Cooperação Técnica Internacional está embasado na visão humana do trabalho, nos processos decisórios compartilhados e na função sociotécnica das atividades de capacitação/atualização institucional. A realização das atividades programadas será feita de forma participativa e cooperativa para que se possam gerar produtos qualitativamente adequados às demandas dos públicos-alvo e às necessidades de mudança da situação-problema que justificou a elaboração do presente Projeto.

Os processos de execução, portanto, serão geridos a partir de uma matriz multidimensional de avaliação de sua produtividade, a ser mensurada em avaliação intermediária, para adequação de rumo, caso seja necessário e uma avaliação final para mensurar os resultados alcançados com a implementação do presente projeto.

Este procedimento assenta-se na ideia de que a execução, a gestão e avaliação de desempenho constituem práticas eminentemente participativas. Assim, executar, gerenciar e avaliar, segundo essa concepção, têm como ponto focal a obtenção dos objetivos estabelecidos, a adequabilidade qualitativa dos resultados e a transferência dos conhecimentos produzidos durante a realização das atividades programadas. Nesses termos, a gestão dos processos de realização deste Projeto será feita adotando-se quatro elementos estruturais: a)

critérios de desempenho, b) estrutura gerencial, c) avaliação de coerência e d) controle de qualidade.

6.4. Estratégias de Sustentabilidade

Para a incorporação dos resultados do Projeto ao cotidiano das instituições envolvidas, estão previstas atividades para a melhoria dos processos de gestão, bem como capacitação das equipes entre outras, a destacar:

- Realização de encontros técnicos destinados à discussão e proposição; e
- Composição de materiais de apoio a aplicação das metodologias propostas.

Na busca pela promoção da sustentabilidade oriunda do projeto a ser desenvolvido pela CONAB, em parceria com a OEI, serão adotadas ações de sistematização dos produtos gerados no âmbito do Prodoc, disseminando-os para efeito multiplicador.

6.5. Riscos e Mecanismos de Enfrentamento

A execução deste Projeto de cooperação técnica depara-se com três fatores de risco os quais podem dificultá-la ou comprometer seus resultados. As naturezas desses fatores são de ordem: político-orçamentária, gerencial e programática.

- a) Os riscos *político-orçamentários* relacionam-se às possíveis mudanças de dirigentes e/ou modificações na conjuntura econômica do país. Cada um desses riscos pode provocar redução no ritmo da execução ou até mesmo paralisar parte da programação prevista;
- b) As restrições *gerenciais* estão ligadas à possibilidade de ocorrerem mudanças significativas nas equipes de execução e avaliação das ações programadas e naquelas em processo de desenvolvimento. Essas modificações poderão acontecer em função de alterações políticas motivadas por afastamento de dirigentes devido a eleições, dentre outros; e
- c) No que se refere aos problemas de ordem *programática* estão às modificações relacionadas às prioridades governamentais para a

CONAB e as Políticas públicas do Governo Federal, ocasionando revisões na programação já definida.

Esses três conjuntos de riscos, cujas ocorrências independem da posição da CONAB, podem, no entanto, ser minimizadas por meio das situações hoje existentes, descritas a seguir:

- a) Relevância e prioridades já definidas pelo Governo Federal para o papel da CONAB;
- b) Prioridades estabelecidas pelo Governo Federal para a gestão da CONAB. Com isso, as restrições de ordem gerencial e programática, que venham a existir, encontrarão condições institucionais favoráveis ao seu equacionamento durante os processos de execução do presente Projeto.

6.6. Matriz Lógica de Avaliação: indicadores de realização e meios de verificação

Matriz Lógica por Objetivos Específicos		
Resultados	Indicadores de Realização	Meios de Verificação
RESULTADO 1.1. Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.	Um (1) documento técnico contendo análise detalhada do atual programa de pós-graduação da CONAB, do funcionamento da Universidade Corporativa e das necessidades de capacitação da Conab; Um (1) documento técnico com análise detalhada de áreas de conhecimento que poderiam ser incluídas no escopo do programa de pós-graduação e dos cursos ofertados na Uniconab; Um (1) documento técnico com conteúdo detalhado de Proposta de revisão do Programa de pós-graduação.	Documentos entregues, validados pelas áreas técnicas competentes e aprovado pelo Coordenador do Projeto.

	<p>Um (1) documento técnico com conteúdo detalhado de as diretrizes de modernização da Universidade Corporativa.</p> <p>Um (1) documento técnico com análise detalhada do Benchmarking realizado.</p> <p>Um (1) documento técnico com análise dos estudos sobre a ampliação de parcerias.</p>	
<p>RESULTADO 1.2.</p> <p>Plano de capacitação para associações e cooperativas de produtores rurais, ofertados na Universidade Corporativa, elaborado e validado.</p>	<p>Um (1) documento técnico contendo plano de capacitação para associações, cooperativas de produtores rurais e empregados da Conab na modalidade presencial;</p> <p>Um (1) documento técnico contendo plano de capacitação para associações e cooperativas de produtores rurais e empregados da Conab na modalidade on-line.</p> <p>Um (1) documento propositivo contendo orientações e recomendações sobre boas-práticas na gestão de ensino corporativo;</p> <p>Um (1) relatório detalhado sobre certificações nacionais e internacionais aplicáveis à Conab;</p> <p>Um (1) documento técnico contendo plano de capacitação para associações e cooperativas de produtores rurais e empregados da Conab na modalidade on-line.</p>	<p>Documentos entregues, validados pelas áreas técnicas competentes e aprovado pelo Coordenador do Projeto.</p>

	Um (1) documento técnico detalhado contendo as informações dos cursos elaborados, oferta e divulgação.	
RESULTADO 1.3. Empregados da Conab qualificados.	<p>Um (1) relatório técnico contendo análise detalhada, quantitativa e qualitativa, do número de empregados que participam.</p> <p>Um (1) documento técnico de avaliação do progresso dos empregados na aquisição de habilidades tecnológicas e sua aplicação prática em projetos e atividades da Conab.</p> <p>Um (1) documento técnico com proposta de instrumento metodológico orientador das atividades culturais da Universidade Corporativa Conab.</p> <p>Um (1) documento técnico com identificação de especialistas, nacionais e internacionais, bem como dos resultados do projeto que se beneficiariam deste intercâmbio de conhecimento com vistas ao</p>	Documentos entregues, validados pelas áreas técnicas competentes e aprovado pelo Coordenador do Projeto.

	desenvolvimento de material e realização de eventos de capacitação.	
--	---	--

ANEXO: DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA PREVISTAS NO PROJETO

Objetivo 1				
Resultado 1.1				
Atividades	Detalhamento	Valor estimado	Prazo em meses	Período Previsto
1.1.1.	2 Profissionais com formação em ciências humanas e sociais, design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico. Preferencialmente com especialização em EaD ou cursos correlatos.	R\$288.000,00	12	2024
1.1.2.	2 Profissionais com formação em ciências humanas e sociais, design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico. Preferencialmente com especialização em EaD ou cursos correlatos.	R\$288.000,00	12	2024
1.1.3	2 Profissionais com formação em ciências humanas e sociais, design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico. Preferencialmente com especialização em EaD ou cursos correlatos.	R\$288.000,00	12	2024
1.1.4.	2 Profissionais com formação em ciências humanas e sociais, design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico. Preferencialmente com especialização em EaD ou cursos correlatos.	R\$288.000,00	12	2024

1.1.5.	2 Profissionais com formação em ciências humanas e sociais, design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico. Preferencialmente com especialização em EaD ou cursos correlatos.	RS288.000,00	12	2024
Resultado 1.2				
Atividades	Detalhamento	Valor estimado	Prazo em meses	Período Previsto
1.2.1.	1 Profissional especializado em EaD ou cursos correlatos., com formação em design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico.	RS144.000,00	12	2025
1.2.2.	1 Profissional especializado em EaD ou cursos correlatos., com formação em design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico.	RS144.000,00	12	2025
1.2.3.	1 Profissional especializado em EaD ou cursos correlatos., com formação em design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico.	RS144.000,00	12	2025
1.2.4.	1 Profissional especializado em EaD ou cursos correlatos., com formação em design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico.	RS144.000,00	12	2025

1.2.5.	1 Profissional especializado em EaD ou cursos correlatos., com formação em design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico.	R\$144.000,00	12	2025
1.2.6.	2 Profissionais especializado em EaD ou cursos correlatos., com formação em design instrucional, pedagogia, licenciatura plena, administração, programação, desenvolvimento web, design gráfico, jornalismo, design digital, ilustração, diagramação, professor, letras português, produção multimídia, desenvolvimento e administração Moodle e suporte técnico.	R\$288.000,00	12	2025
1.2.7	2 Profissionais com conhecimentos e experiências diversificadas em assuntos relacionados com as atividades de abastecimento alimentar com formação em engenharia e preferencialmente com mestrado ou doutorado em áreas de agropecuária. Informação e conhecimento na agropecuária, desenvolvimento agrário, políticas públicas, políticas sociais; justiça social e ambiental, além da segurança alimentar e nutricional;	R\$288.000,00	12	2025
Resultado 1.3				
Atividades	Detalhamento	Valor estimado	Prazo em meses	Período Previsto
1.3.1.	2 Profissionais com conhecimentos e experiências diversificadas em assuntos relacionados com as atividades de abastecimento alimentar com formação em engenharia e preferencialmente com mestrado ou doutorado em áreas de agropecuária. Informação e conhecimento na agropecuária, desenvolvimento agrário, políticas públicas, políticas sociais; justiça social e ambiental, além da segurança alimentar e nutricional;	R\$288.000,00	12	2025/2026

1.3.2.	2 Profissionais com formação acadêmica em engenharia, e preferencialmente com mestrado ou doutorado em áreas de agropecuária. Conhecimentos e experiências diversificadas em assuntos relacionados com as atividades de abastecimento alimentar. Informação e conhecimento na agropecuária, desenvolvimento agrário, políticas públicas, política sociais; justiça social e ambiental, além da segurança alimentar e nutricional;	RS288.000,00	12	2025/2026
1.3.3.	2 Profissionais com formação acadêmica formação em engenharia e preferencialmente com mestrado ou doutorado em áreas de agropecuária. Conhecimentos e experiências diversificadas em assuntos relacionados com as atividades de abastecimento alimentar Informação e conhecimento na agropecuária, desenvolvimento agrário, políticas públicas, políticas sociais; justiça social e ambiental, além da segurança alimentar e nutricional;	RS288.000,00	12	2025/2026
1.3.4	4 Profissionais com formação de nível superior, preferencialmente na área de jornalismo ou marketing, com experiência na área cultural, divididos em artes cênicas, artes visuais entre outros.	RS288.000,00	6	2025/2026
1.3.5.	2 Profissionais com formação acadêmica em engenharia e preferencialmente com mestrado ou doutorado em áreas de agropecuária. Conhecimentos e experiências diversificadas em assuntos relacionados com as atividades de abastecimento. Informação e conhecimento na agropecuária, desenvolvimento agrário, políticas públicas, política sociais; justiça social e ambiental, além da segurança alimentar e nutricional;	RS288.000,00	12	2025/2026